



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## Mensagem

**Objeto:** Projeto de lei nº 22/2024, que trata do pedido de autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Senhores Vereadores,

É cediço que quando assumimos a Administração de nosso Município, encontramos um prédio que seria destinado para funcionamento da farmácia básica de nosso Município para ser terminado. Ocorre que por motivos técnicos levantados pela Secretaria de Estado de Saúde, não tivemos como realizar o término da obra.

Na atualidade, com o advento da LC Estadual nº 171 de 09 de maio de 2023, ficamos autorizados a promover a transposição de recursos das Resoluções nº 3.727/2013 e 6.206/2018, e com esta veio também a autorização para conclusão desta obra que, entendemos, prestará grandes serviços para nossa Comunidade.

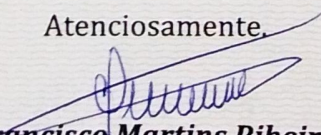
Assim sendo, nos dirigimos a Vossas Excelências, no sentido de solicitar autorização para promovermos a abertura de créditos para suplementação de dotações, necessárias para término da obra e aquisição de móveis e equipamentos necessários para seu funcionamento.

Estas são as razões que entendemos necessárias para esclarecer e justificar a iniciativa do presente projeto de lei, pois para a correta prestação de serviços à população, dependemos de recursos, não só financeiros, mas também orçamentários.

Diante desta realidade nos dirigimos a esta Colenda Casa, contando com a costumeira atenção e apreço, que ela dedica aos assuntos de interesse de nossa população e pedimos que a presente proposta trâmite em regime de urgência, urgentíssima, para melhor atender nossa população.

Certos da aprovação registramos consideração e agradecimento, pela parceria que o Executivo e Legislativo vêm construindo, na defesa do interesse de nosso Município.

Atenciosamente,

  
**Francisco Martins Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar."*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS.** Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).


**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta elemento de despesa e respectiva fonte de recursos, na seguinte classificação orçamentária, constante na lei nº 559, de 22 de dezembro de 2023, que trata da lei orçamentária para o exercício de 2024:

02. Executivo	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01. Administração	
10. Saúde	
10.303. Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.1005. Assistência Farmacêutica	
10.303.1005.2021. Manutenção da Farmácia Básica	R\$90.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$25.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$65.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$65.000,00

**Art. 3º.** Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, ocorrido na fonte de recursos 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, apurado nos termos do § 2º, do artigo 43, da lei 4.320/64, com aplicação da normatização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na consulta nº 932.477/2014.

**Art. 4º.** Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 14 de junho de 2024.

  
**Francisco Martins Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**